



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

27/02/2016 - Indicação nº 07/2016- Do Vereador Antônio Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a Limpeza e conservação das Estradas rurais.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto a limpeza e conservação das estradas rurais, sabemos que a época de chuva, as estradas rurais sofrem mais desgastes e necessitam também de maiores cuidados, a falta de manutenção em alguns trechos tem deixado a população bastante prejudicada. Especial atenção merecem os trechos no Bairro Lambari, na chegada a propriedade do senhor Lúcio Ponte e o trecho próximo ao estábulo do senhor Elias de Araújo Filho.

Justificativa

A falta deste tipo de manutenção está acarretando problemas de locomoção dos munícipes residentes na área rural do município, prejudicando o escoamento da produção rural e demais situações que prejudicam todo o município. Não pode o poder público ficar inerte a esta situação que põe em risco a sociedade em geral.

Portanto deve a Secretaria de Obras Públicas do Município, tomar as providências necessárias antecipando-se a possíveis doenças e até acidentes no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2016.

Antônio Carvalho
Vereador